

ATA

CONSELHO FISCAL

Ata da 463ª Reunião Ordinária do CONSELHO FISCAL da Codevasf, realizada em 7 de julho de 2017, às 9 horas.

Às nove horas do dia 7 de julho de 2017, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 463ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Irani Braga Ramos, representante do Ministério da Integração Nacional. Estavam presentes Lilian Maria Cordeiro, representante da Secretaria do Tesouro Nacional e Fernanda Barbosa Garcia, representante do Ministério da Integração Nacional.

Declarada aberta a sessão foi aprovada a Ata da 462ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal. Em continuidade foi realizada a apresentação institucional pelo Gerente de Planejamento e Estudos Estratégicos, Daniel Pereira Costa.

Quanto a situação dos empregados cedidos, o Colegiado solicitou a elaboração de planilha dos empregados cedidos, contemplando o órgão e ônus para a Codevasf.

Com relação ao tema “Acompanhar a conjuntura do setor de atividade econômica em que atua a estatal”, previsto no item 1.2 do Plano do Trabalho do CONFIS 2017/2018, foi postergada a decisão sobre o atendimento.

II – ORDEM DO DIA:

- a) Resolução nº 357/2017 – Demonstrações Contábeis do mês de março de 2017 e Balancete Patrimonial do 1º Trimestre de 2017.

O Colegiado tomou conhecimento das Demonstrações Financeiras do mês de março de 2017 e Balancete Patrimonial do 1º Trimestre de 2017, analisadas com as presenças da Gerente de Contabilidade, Nilda Antônia Enéas; da Chefe da Unidade de Execução Contábil, Jakline Guitton; e do Chefe da Unidade de Escrituração e Revisão Contábil, Heverton Perdigão Lucas da Costa Souza.

- b) Parecer Jurídico relativo à Resolução nº 146/2017 – Convalidação da Resolução Regional nº 043/2016 (fl. 15) do Comitê de Gestão Executiva da 6ª Superintendência Regional da Codevasf, que autorizou o pagamento por indenização no valor de R\$ 156.057,05 (cento e cinquenta e seis mil, cinquenta e sete reais e cinco centavos), referente a serviços prestados fora do período de vigência do contrato nº 6.047.00/2012, firmado com a empresa AVI - Consultoria e Serviços de Segurança Ltda., que tem por objeto serviços de vigilância armada, diurna e noturna, no Projeto Salitre, localizado no Município de Juazeiro, Estado da Bahia. (Diligência 461ª - CI nº 50/2017-PR/SC, de 22/5/2017).

O Colegiado tomou conhecimento do Parecer Jurídico e solicitou informações a respeito do item II da Resolução 146/2017, que estabeleceu:

Ata463ªConfis

Página 1

“II - Determinar a apuração de responsabilidade de quem deu causa ao pagamento por indenização no âmbito do contrato nº 6.047.00/2012, conforme disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93”.

- c) Notas Técnicas e Pareceres Jurídicos da 8ª AJ, relativos às Resoluções nºs 195 e 211/2017 – Adesão pela 8ª Superintendência Regional às Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 06/2016, do 4º Batalhão de Engenharia e Construção e da Fundação Nacional do Índio – FUNAI/MT. (Diligência 461ª - CI nº 73/2017-PR/SC, de 16/6/2017).

O Colegiado tomou conhecimento dos documentos apresentados.

O Conselho solicitou esclarecer se os equipamentos adquiridos contribuem para o alcance dos objetivos de recuperação e implantação de estradas vicinais, trabalho de revitalização de rios, bem como os serviços que compreendem apoio aos arranjos produtivos locais e o desenvolvimento de ações produtivas.

- d) Nota Técnica e Parecer Jurídico, relativos à Resolução nº 271/2017 – Autorização para realização do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para Execução dos Serviços de Levantamento Cartográfico Aerofotogramétrico Digital e LIDAR (Light Detection And Ranging), de áreas do Projeto Diques da Baixada Maranhense, localizadas nos municípios de São Bento, Cajapió, São Vicente Ferrer, São João Batista, Olinda Nova do Maranhão, Matinha e Viana, no Estado do Maranhão, num total de 935 km², com um valor estimado de R\$ 3.872.779,35 (três milhões, oitocentos e setenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). (Diligência 461ª - CI nº 75/2017-PR/SC, de 16/6/2017).

O Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica e Parecer Jurídico apresentados.

- e) Nota Técnica e Parecer Jurídico, relativos à Resolução nº 280/2017 – Autorização para não interposição de Recurso de Apelação da sentença proferida nos autos da Ação Monitória nº 0804997.66.2016.4.05.8500, publicada em 25/04/2017, em trâmite no Juízo da 1ª Vara Federal de Aracaju/SE que reconheceu o débito atualizado da Codevasf junto à Energisa Sergipe Distribuidora S/A, no valor de R\$ 908.531,34 (novecentos e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), referente ao consumo de energia elétrica do projeto Jacaré-Curitiba. (Diligência 461ª - CI nº 76/2017-PR/SC, de 16/6/2017).

O Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica e Parecer Jurídico apresentados.

Foi solicitado que complementado com este caso em particular, os passivos da ENERGISA.

- f) Nota Técnica e Pareceres Jurídicos, relativos à Resolução nº 266/2017 — Aprovação da Norma de Remanejamento de Empregados (N-354), às fls. 203 a 214, que tem como objetivo estabelecer critérios e procedimentos para o remanejamento de empregados entre as unidades orgânicas da Codevasf, por meio de processo seletivo interno, a fim de conciliar os interesses dos empregados e as atividades da Empresa. (Diligência 461ª - CI nº 69/2017-PR/SC, de 16/6/2017).

O Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica e Pareceres Jurídicos apresentados.

Considerando que o Parecer Jurídico nº 176/2017 manifesta uma identificação de riscos, o Colegiado solicita que a Diretoria Executiva explicita os riscos envolvidos e informe que medidas serão tomadas para evitar que os riscos se materializem.

- g) Manual de Termo de Compromisso, aprovado pela Resolução nº 229/2017. (Diligência 461ª - CI nº 68/2017-PR/SC, de 16/6/2017).

A análise do Manual de Termo de Compromisso foi adiada para a próxima reunião.

- h) CI nº 211/2017-PR/GB – Informações do Gabinete da Presidência acerca das recomendações do CONFIS sobre as autorizações “ad referendum”. (Recomendações 461ª e 462ª - CI nº 46/2017-PR/SC, de 22/5/2017 e CI nº 77/2017-PR/SC, de 16/6/2017).
O Colegiado tomou conhecimento das informações do Gabinete da Presidência.
- i) Apresentação de esclarecimentos pela Gerência de Administração Fundiária - AI/GAF sobre a Nota Técnica nº 009/2017/AI-GAF – Critérios e procedimentos adotados para alienação de lotes (unidades parcelares) nos perímetros públicos de irrigação. (Diligência 462ª - CI nº 72/2017-PR/SC, de 16/6/2017).
O Colegiado tomou conhecimento da documentação apresentada e dos esclarecimentos prestados pela Gerente de Administração Fundiária, Arlete Carvalho Rocha; e dos Analistas Mônica Barroso Ferreira de Oliveira e Jair Fernandes.
- j) CI nº 115/2017 – AA/GE - Nota Técnica e Parecer Jurídico relativos à Resolução nº 220/2017 – Homologou o Ato nº 004/2017-PR, que autorizou, "ad referendum" da Diretoria Executiva, a celebração do Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER nº 153/2017 e do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição - CUSD nº 153/2017, firmado com a CEB Distribuição S.A. registrada no CNPJ nº 07.522.669/0001-92; cujo objeto é regular o fornecimento de energia elétrica ao Contratante e regular os direitos e obrigações das partes referentes ao uso da Rede Elétrica, para atendimento das necessidades da demanda na área de concessão, observados o MUSD contratado e o Ponto de Conexão, necessário ao funcionamento das instalações do Edifício Sede da Codevasf. , situado no SGAN, Quadra 601, Conjunto I, respectivamente, no valor anual estimado de R\$1.081.282,91. (Diligência 462ª - CI nº 65/2017-PR/SC, de 16/6/2017).
A análise da Nota Técnica e Parecer Jurídico relativos à Resolução nº 220/2017 foi adiada para a próxima reunião.
- k) CI nº 159/2017 – AA/GCB – Regularidade Fiscal
- Certidão Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa – GDF;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- Consulta do CADIN;
- Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa
O Colegiado tomou conhecimento da documentação apresentada.
- l) CI nº 119/2017 – AA/GE – Informações sobre a consulta efetuada à SEST - diárias pagas no âmbito da Codevasf. (Diligência 462ª - CI nº 64/2017-PR/SC, de 16/6/2017).
A análise sobre a consulta efetuada à SEST - diárias pagas no âmbito da Codevasf foi adiada para a próxima reunião.
- m) Atas das 1.633; 1.634; 1.635 e 1.636 reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas em 30/5, 7/6, 13/6 e 21/6/2017, respectivamente.
Analisadas as Atas da Diretoria Executiva, o Colegiado solicitou o parecer técnico e o parecer jurídico relativos ao item II da Resolução nº 344/2017, que autorizou a 3ª Superintendência Regional receber 1.600 unidades de colmeias já produzidas pela empresa e realizar pagamento no valor estimado de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais) a título de verba indenizatória com reajustamento de preços com base no IGPM, referente ao Contrato 3.137.00/2012, firmado entre a Codevasf e a JR Rodrigues Equipamentos e Produtos Apícolas LTDA., CNPJ nº 00.672.925/0001-89, que tem por objeto a aquisição, transporte, carga e descarga de equipamentos e materiais, destinados à implantação de ações

de pecuária e agricultura familiar, relativas ao Plano Brasil sem Miséria- Inclusão Produtiva no Estado de Pernambuco e aos Arranjos Produtivos Locais, na área de atuação da Codevasf/3ª SR.

n) Ata da 240ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada em 25/5/2017.

O Colegiado tomou conhecimento da Ata do Conselho de Administração.

O Conselho solicitou ser mantido informado a respeito do levantamento, solicitado pelo Conselho de Administração, sobre a execução das despesas sem cobertura orçamentária e as pendências financeiras, em todas as ações da Codevasf, sobretudo às relacionadas à operacionalização de Itaparica.

o) Caderno de Pendências

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
1	Movimentação e aplicação de recursos financeiros	27/7/2015	<p>Na 438ª Reunião o Conselho solicitou a disponibilização de planilha da movimentação e aplicação de recursos financeiros de K1 e titulação de lotes.</p> <p>Na 440ª Reunião, conforme alínea “d” do Item II, o Colegiado tomou conhecimento da Planilha com os saldos de recursos financeiros de K1 e titulação de terras – posição Julho/2015. Foi solicitado que a Auditoria Interna, no prazo de 60 dias, efetue uma avaliação e apresentação das receitas próprias e arrecadação da Codevasf, no horizonte da nova Lei de Irrigação. Foi sugerido dar conhecimento da Planilha ao Conselho de Administração.</p> <p>Na 443ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica nº 003/2015/Consad/AU e recomendou que a Diretoria Executiva atente para as constatações e a importância de acelerar a correção dos limitantes para emissão e cobrança dos débitos futuros. Solicitou ainda informar quais as providências estão sendo tomadas no sentido de receber os passivos.</p> <p>Na 445ª reunião, o Colegiado tomou conhecimento da Nota Técnica nº 57/2015-AI/GEI, Comunicação Interna nº 001/2016-AA/GFN - Providências adotadas no sentido de receber os passivos, relativos à tarifa d'água K1 e amortização do valor do lote agrícola (titulação), Comunicação Interna nº 2/2016-PR/SC – Posicionamento da Diretoria Executiva e Despacho PR/GB – Constituição de Grupo de Trabalho e solicitou uma apresentação do Grupo de Trabalho para a reunião do mês de março de 2016.</p> <p>Na 450ª reunião, o Conselho solicitou a apresentação do Relatório do Grupo de Trabalho, constituído pela Decisão nº 056, de 18/01/2016, para acompanhar os processos de renegociação de débitos da tarifa de uso ou amortização da infraestrutura de irrigação de uso comum (denominada de tarifa de água K1), conforme critérios definidos pela Portaria MI nº 240/2015, e propor a ação da Codevasf nos casos de inadimplência, elaborando proposta para renegociação dos débitos existentes para a titulação dos lotes.</p> <p>Na 451ª reunião, conforme alínea “a”, o Relatório foi apresentado pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, João Honório de Carvalho Ramos.</p> <p>O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Relatório e da Portaria nº 161-MI, de 31/05/2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 2/6/2016.</p> <p>O Colegiado manterá o acompanhamento da renegociação dos débitos, em especial a partir do mês de agosto/2016.</p> <p>Na (458ª) reunião, foi apresentado relatório atualizado dos débitos. O Colegiado solicitou para o mês de fevereiro uma apresentação com a atualização de como estão os procedimentos da Codevasf para a cobrança dos débitos considerando a Medida Provisória de renegociação de dívidas explicitando se os valores</p>

Ata463ª Confis

Item	Solicitação Pendente	Data	Observações/Comentários
			<p>são nominais ou atualizados de multas e juros.</p> <p>Na 460ª Reunião – 2ª sessão, o Colegiado reiterou a solicitação constante da Ata da 458ª Reunião.</p> <p>Na 462ª Reunião, conforme alínea “b”, o Colegiado não tomou conhecimento das informações prestadas pela Gerência de Finanças acerca dos Créditos a Receber, enviadas pela CI nº 055/2017-AA/GFN.</p> <p>Foi solicitado que a Gerência de Finanças explique os procedimentos para confecção da forma de cálculo da Planilha e a composição dos valores de cada coluna.</p> <p>Foi solicitado também, o comparecimento da Gerente de Finanças, na próxima reunião do Conselho, agendada para o dia 14 de julho de 2017.</p>
2	Demonstrações Financeiras Exercício - 2016	461ª	<p>Na 461ª Reunião o Colegiado pediu informações sobre o andamento da solicitação efetuada no processo nº 59500.000273/2017-12, no sentido do cumprimento da observação constante do item “3” do Parecer do Conselho Fiscal nº 1/2017, bem como o item “2” da Deliberação nº 6/2017, do Conselho de Administração, que recomenda:</p> <p>“que a Diretoria Executiva adote providências no sentido de que, no decorrer do exercício de 2017, seja corrigida a ressalva apontada no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, abaixo descrita, de modo que não se repita nas próximas demonstrações financeiras.</p> <p>“Base para Opinião com Ressalva</p> <p>A Companhia não avaliou se há indicadores de imparidade para seus ativos conforme requerido pela NBC TG 01 (R3) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, assim como, não realizou um estudo para avaliar a vida útil estimada conforme requerido pela NBC TG 27 (R1), de 20 de dezembro de 2014, conseqüentemente, não foi praticável determinar se esses ativos requerem um ajuste em razão da aplicação da nova taxa de depreciação decorrente da avaliação da vida útil econômica estimada”.</p>

III – ASSUNTOS DE ORDEM GERAL

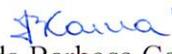
Com a finalidade de dar cumprimento ao estabelecido no item 9.2 do Plano de Trabalho do Confis 2017-2018: “Acompanhar a evolução dos benefícios pós emprego (CPC-33), principalmente quando à situação do plano de saúde e situação atuarial do fundo de pensão dos empregados com foco em prováveis impactos contábeis e financeiros nas demonstrações contábeis”, o Colegiado solicita o atendimento, cuja periodicidade é trimestral.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Vânia Elizabete de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos Conselheiros.


Vânia Elizabete de Oliveira
Secretária


Lilian Maria Cordeiro
Conselheira


Irani Braga Ramos
Presidente


Fernanda Barbosa Garcia
Conselheira